



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.002616/2026-47**

Interessado: **ACHIM TILLEBEN**

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01852_2026, lavrado em desfavor de ACHIM TILLEBEN, nacional da Alemanha, por suposta ultrapassagem do prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, o requerente alega não ter permanecido no Brasil pelo período indicado no auto, apresentando documentos que demonstram ter respeitado o prazo que lhe foi concedido, retirando-se do país dentro do período estipulado.
3. Em análise minuciosa aos sistemas migratórios, verificou-se que o passageiro possui mais de um perfil cadastrado no STI, fato que ocasionou a vinculação equivocada dos movimentos migratórios, resultando na interpretação incorreta de permanência contínua no país.
4. Constatou-se que o registro de entrada deu-se no dia 21/01/2025, na condição de visitante turismo (VIVIS), com prazo regular de 90 dias, tendo sua saída do território nacional sido efetivada em 14/04/2025, portanto dentro do prazo de estada legal.
5. Desse modo, resta evidenciado que não houve a prática da infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, tendo o auto de infração sido lavrado com base em inconsistência cadastral decorrente da duplicidade de perfis no sistema.
6. Ante o exposto, DEFERE-SE o recurso, determinando-se o cancelamento do Auto de Infração nº 1348_01852_2026

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 07/04/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145488455&crc=8499A659.
Código verificador: **145488455** e Código CRC: **8499A659**.